



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 494/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEL URBANO PARA FINS SOCIAIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aprova e eu, na condição de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, vinculada ao Ministério da Justiça, entidade com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado, o imóvel urbano constituído de um terreno situado na Rua Pernambuco, esquina com a Avenida Ipê, nesta cidade de Ourilândia do Norte, medindo 30m (trinta metros) de frente por 40m (quarenta metros) de fundo, perfazendo área total de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), conforme Levantamento CROQUI, em anexo, que passa a ser parte integrante da presente Lei, tudo em conformidade com os procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Parágrafo Único – A alienação do imóvel de que trata o *caput* deste artigo será onerosa para o Município por não haver pagamento com o respectivo recolhimento ao erário, ficando, no entanto, a alienação condicionada à implantação de empreendimento comercial, objetivado a geração de emprego e renda.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, aos 11 dias do mês de abril de 2011.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de
Ourilândia do Norte (PA), em 11 de abril de 2011.